

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDA
SECRETARIA DE TRABALHO RENDA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

*Edital de tomada de preços para a contratação de oficinairos
Para ministrar aula no CRAS (Centro de referência da Assistência
Social).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 14h00min horas, do dia 30 do mês de Janeiro do ano de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitações, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 3.422/001/18, com a finalidade de receber propostas para Contratação de oficinairos para ministrar aulas de Perfumaria e Higiene , Pintura, Embelezamento, Velas e Sabonetes, Patchwork, Trabalho com linhas, Artesanato gaúcho, Cultura gaúcha, conforme descrição detalhada em anexo.

Poderão participar as empresas ou pessoas Físicas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Esmeralda ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

1- OBJETO

Contratação de oficinairos para ministrar aulas de Perfumaria e Higiene, Pintura, Embelezamento, Velas e Sabonetes, Patchwork, Trabalho com linhas, Artesanato gaúcho, Cultura gaúcha conforme descrição detalhada em anexo .

2. DO CADASTRO

2.1 Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia 25 de Janeiro de 2018, os seguintes documentos:

Obs.: Os cadastros serão feitos somente na forma presencial.

PARA EMPRESAS:

2.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições expedida pela Secretaria da Receita Federal, Estadual e Municipal).
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.1.4 – REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

2.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

2.1.6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível ora licitado.
- b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (quando for o caso)

PARA AUTONOMOS/ PESSOAS FISICAS

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) CND de débitos Trabalhistas;
- d) CND de Débitos Municipais
- e) Atestado de capacitação técnico-operacional em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível ora licitado.
- f) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (quando for o caso)

Da lei Complementar 123/2006

2.1.7 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.8 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.9 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.1.7, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação e nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.1.10 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.1.11 O prazo de que trata o item 2.1.9 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.1.12 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.1.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.2 a 2.1.6, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ESMERALDA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE ESMERALDA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

3.2 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município;
- c) se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3 O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar de sua emissão (em caso de omissão será considerado de sessenta dias).

Observação 3: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do tipo menor preço por item e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por item.

4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço seja exequível estimado pelo Município.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

7. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93..

8. DOS PRAZOS E DAS GARANTIAS

8.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de cinco dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 Os prazos de que trata o item 8.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.

8.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto neste edital (IGPM), ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

9. DAS PENALIDADES

9.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 20 (vinte) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

9.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

9.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil subsequente à prestação dos serviços mediante a apresentação do relatório dos serviços prestados e a respectiva assinatura do responsável com a observância do estipulado pelo art. 5º da lei 8.666/93.

10.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11- Secretaria de Trabalho renda e Desenvolvimento Social;
11.02- Fundo de Assistência Social

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

12.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

12.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei n.º 8.666-93).

13.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

Informações serão prestadas aos interessados no horário de atendimento do prédio do Centro Administrativo do Município, setor de compras, com endereço no preâmbulo, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone/fax n.º 54 3354-1222.

ESMERALDA, 12 DE JANEIRO DE 2018.

AILTON DE SA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem o **MUNICÍPIO DE ESMERALDA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida São João, 1391, CNPJ nº 88.225.149/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON DE SÁ ROSA**, brasileiro, residente e domiciliado em Esmeralda, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e officineiro para ministrar aulas de, residente na RUA na cidade de, portador do CPF aqui denominado **PRESTADOR DE SERVIÇOS**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: O Presente contrato é parte integrante do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 007/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **MUNICÍPIO** contrata com o prestador de serviços a realização de aulas de para crianças e Adolescentes, em dias estipulados de comum acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O preço dos serviços contratados é de R\$(...) por hora aula, totalizando.... horas / aulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente **CONTRATO** é válido, dea

CLÁUSULA QUARTA - A despesa decorrente do presente **CONTRATO** correrá por conta de dotações orçamentárias alocadas no **FUNDO MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o orçamento em execução:

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Órgão – 11 Secretaria de Trabalho Renda e Assistência Social

11.02- Fundo Nacional de Assistência Social

CLÁUSULA QUINTA - Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, caso a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** não cumpra qualquer uma das cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Da rescisão contratual. Fica estipulada que na ocorrência da rescisão contratual anterior ao vencimento do contrato, esta poderá ser realizada por qualquer das partes com comunicação escrita e antecipada de no mínimo 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SETIMA – Fica o contratado prestador de serviços autônomo ciente de que este contrato não cria vínculo empregatício com o município de Esmeralda, abrindo mão, portanto de todos os direitos elencados na CLT, comprometendo – se em não buscá-los judicialmente através da Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – Fica acordada que os prestadores de serviços deverão comparecer quando convocados para apresentações, bem como outros eventos relacionados aos projetos os quais fazem parte.

CLÁUSULA NONA – Fica o contratado prestador de serviços autônomo ciente de que o presente contrato será firmado perante a apresentação da documentação obrigatória e do projeto de prognósticos das ações a serem desenvolvidas no decorrer das atividades sócias educativas,

CLÁUSULA DECIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Esmeralda, de.... de 2018.

Ailton de Sá Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

.....
PROFESSOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ITEM 01- EMBELEZAMENTO

Esta oficina, objetiva transmitir conhecimentos básicos, através de aulas teóricas e pratica, sobre: higiene pessoal, cuidados com a pele, cabelos e unhas. Visando, o aumento da auto-estima, bem como, a profissionalização. Por fim, salientamos que serão utilizadas receitas caseira e materiais de fácil acesso, para que os participantes possam utilizar os conhecimentos adquiridos.

Público-alvo: Pessoas inscritas no Cadastro Único dos Programas Sociais.

Carga Horária: 8 Horas semanais

Duração: 12 meses

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Aumentar a autoestima;
- ✓ Estimular os cuidados com a pele, cabelos e unhas;
- ✓ Geração de trabalho e renda.

CRONOGRAMA

Atividade Desenvolvida	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Apresentação do conteúdo a ser estudado durante o curso.	X						X					
Cuidados básicos de higiene pessoal.	X						X					
Identificação dos tipos, cor, volume e porosidades dos cabelos.	X						X					
Lavagem e hidratação de cabelos.		X						X				
Corte de cabelos.		X						X				
Caspa, seborréia, queda e frizz.		X						X				
Atividade de valorização pessoal												X

ITEM 02- ARTESANATO GAÚCHO

Atividade Desenvolvida	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Cuidados com pés e mãos			X						X			
Calos, fungos e rachaduras			X						X			
Unhas encravadas /			X						X			
Cortes e lixamentos de unhas e pés				X						X		
Cutícula, esmaltação e micropintura				X						X		
Depilação facial e corporal					X						X	
Automaquiagem						X						X
Avaliação						X						X

Esta oficina objetiva, desenvolver habilidades referentes ao guasqueiro e a tecelagem de Lã Crua. Bem como, estimular a gera de trabalho e renda a partir da confecção de peças em Couro e Lã. As atividades serão desenvolvidas através de aulas teóricas e práticas, a fim de potencializar a capacidade dos usuários.

Público-alvo: Pessoas inscritas no Cadastro Único dos Programas Sociais.

Carga Horária: 4 Horas semanais

Duração: 12 meses

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Desenvolver habilidades de guasqueiro
- ✓ Desenvolver habilidades de tecelagem em lã;
- ✓ Geração de trabalho e renda.

CRONOGRAMA

Atividade Desenvolvida	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Apresentação do Conteúdo a ser estudado;	X											
Introdução e produção de Couro e Lã;		X										
Lavagem e cardagem de Lã;			X									

Lonqueamento de Couro			X									
Sova e amaciamento de Couro				X								
Técnicas para tirar tentos e loros;				X								
Fiação e Rocca;				X								
Atividade Desenvolvida	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Tingimento;					X							
Urdedura;						X						
Utilização do Tear;						X						
Confecção de Peças;							X					
Arremates e acabamento;								X	X			
Confecção de peças em Couro										X	X	
Encerramento												X
Avaliação												X

ITEM 03- PINTURA

Esta oficina objetiva, desenvolver as habilidades motoras através da pintura em: tecido, madeira, vidro e lata. Proporcionar a geração de trabalho e renda e utilizá-la como técnica terapêutica. As atividades serão desenvolvidas através de aulas teóricas e práticas, a fim de potencializar a capacidade motora dos usuários.

Público-alvo: Pessoas inscritas no Cadastro Único dos Programas Sociais.

Carga Horária: 4 Horas semanais

Duração: 12 meses

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Desenvolver habilidades motoras através da pintura em: tecido, madeira, vidro e lata;
- ✓ Utilizá-la com técnica terapêutica;
- ✓ Desenvolver as técnicas de: sombreamento e acabamento;
- ✓ Reaproveitamento de materiais artesanais;
- ✓ Geração de trabalho e renda.

CRONOGRAMA

Atividade Desenvolvida	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Apresentação do conteúdo a ser estudado durante o curso.	X						X					
Pintura em tecido – transferir riscos.	X						X					
Pintura em tecido – como pintar.	X						X					
Pintura em Tecido – sombreamento.		X						X				
Atividade Desenvolvida	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Pintura em tecido – acabamento.		X						X				
Pintura em madeira – como base.		X						X				
Pintura em madeira – considerações iniciais.			X						X			
Pintura em madeira – técnicas.			X						X			
Pintura em madeira – aplicação de massa corrida para decoupage.			X						X			
Pintura em vidro – considerações iniciais.				X						X		
Pintura e vidro – preparação do material.				X						X		
Pintura em vidro – aplicação.				X						X		
Pintura em vidro – sombreamento.					X						X	
Pintura em vidro – acabamento.					X						X	
Pintura em lata – Considerações Iniciais.					X						X	
Pintura em lata – aplicação, Sombreamento e acabamento.						X						X
Pintura em lata – aplicação de massa Corrida para decopage.												
Avaliação						X						X

ITEM 04- PERFUMARIA E HIGIENE

Está oficina, tem por objetivo proporcionar aos inscritos a geração de trabalho e renda, bem como, a economia doméstica, através da confecção de: sabões (em pó, barra e líquido), detergentes, óleos e cremes corporais. Será estimulado o reaproveitamento do óleo de cozinha, produto que não descartado corretamente pode contaminar o meio ambiente, e de produtos naturais.

Público-alvo: Pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, inscritas no Cadastro Único dos Programas Sociais.

Carga Horária: 4 Horas semanais

Duração: 12 meses

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Estimular a geração de trabalho e renda;
- ✓ Estimular a economia doméstica;
- ✓ Reaproveitamento de matéria prima.

CRONOGRAMA

Atividade Desenvolvida	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Apresentação do conteúdo a ser estudado durante o curso.	X						X					
Técnicas para fazer sabão	X						X					
Sabão em barra	X						X					
Sabão em pó	X						X					
Sabão líquido		X						X				
Atividade Desenvolvida	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Embalagens adequadas para cada tipo		X						X				
Sabão Líquido		X	X					X	X			
Detergentes			X						X			
Óleos Corporais					X						X	
Cremes Corporais						X						X
Avaliação						X						X

ITEM 05- CULTURA GAÚCHA

Esta oficina objetiva resgatar a cultura gaúcha, bem como, a prática de Tiro de Laço através do desenvolvimento de abordagens socioeducativas, a serem operacionalizadas mediante oficinas teóricas e práticas, sobre o Tiro de Laço, a cultura e arte gauchesca. Tais como: o tiro de laço; indumentárias gaúchas, encilhas, usos e costumes do gaúcho; e treinos em vaca parada e mecânica.

Público-alvo: usuários cadastrados no Cadastro único dos Programas Sociais.

Carga Horária: 4Horas semanais

Duração: 12 meses

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Estimular a arte e cultura Gauchesca;
- ✓ Estimular o Tiro de Laço;

Atividade Desenvolvida	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Apresentação do conteúdo a ser estudado durante o curso.	X											
Introdução a Cultura Gaúcha;	X											
Cuidados com os animais;		X										
Como encilhar o cavalo;		X										
Cuidados com a montaria;			X									
Iniciação ao Tiro de Laço				X	X							
Treinamentos com laço e Vaca Mecânica;						X	X	X	X	X	X	X
Atividades culturais diversas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação												X

ITEM 06- TRABALHO COM LINHAS

Esta oficina, objetiva ensinar os participantes as diferentes técnicas de bordado, sendo elas: ponto Contorno, ponto Margarida, ponto Corrente, ponto Cruz, ponto Cheio, ponto Chuleio, Nó Francês, ponto Cobertor, ponto Pena, ponto Reverso, ponto Casa de Botão, ponto Espinha de Peixe, ponto Longo, ponto Curto, ponto Matriz e ponto Trança, bem como, ensinar Crochê e Vagonite. De forma que, possa ser utilizado para a geração de trabalho e renda.

Público-alvo: usuários cadastrados no Cadastro único dos Programas Sociais, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

Carga Horária: 6 Horas semanais

Duração: 12 meses

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Desenvolver as diferentes técnicas de bordado;
- ✓ Ensinar Crochê e Vagonite;
- ✓ Estimular a geração de trabalho e renda.

Atividade Desenvolvida	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Apresentação do conteúdo a ser estudado durante o curso.	X						X					
Bordado – ponto Contorno;	X						X					
Bordado – ponto Margarida	X						X					
Bordado – ponto Corrente	X						X					
Atividade Desenvolvida	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Bordado – ponto Cruz	X						X					
Bordado – ponto Cheio		X						X				

Bordado – ponto Chuleio		X						X				
Bordado – ponto Nó Francês		X						X				
Bordado – ponto Cobertor		X						X				
Bordado – ponto Pena			X						X			
Bordado – ponto Reverso			X						X			
Bordado – ponto Casa de Botão			X						X			
Bordado – ponto Espinha de peixe			X						X			
Bordado – ponto Longo				X						X		

Bordado – ponto Curto				X						X		
Bordado – ponto Matriz				X						X		
Bordado – ponto Trança				X						X		
Crochê					X						X	
Vagonite						X						X
Avaliação						X						X

ITEM 07- TRABALHO DE PATCH WORK

Está oficina, tem por objetivo proporcionar aos inscritos a geração de trabalho e renda, bem como, a economia doméstica. É uma técnica que une tecidos com uma infinidade de formatos variados. O **patchwork** é a parte superior ou topo do trabalho, já o trabalho completo é o acolchoado, formado pelo topo mais a manta acrílica e o tecido fundo, tudo preso por uma técnica conhecida como quilting ou acolchoamento.

Público-alvo: Pessoas inscritas no Cadastro Único dos Programas Sociais.

Carga Horária: 4 Horas semanais

Duração: 12 meses

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Estimular a geração de trabalho e renda;
- ✓ Estimular a economia doméstica;
- ✓ Reaproveitamento de matéria prima.

Atividade Desenvolvida	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
História do Patchwork Materiais e Ferramentas utilizados no Patchwork	X						X					
Emprego de cores e dicas úteis para a prática do Patchwork		X						X				

Técnicas empregadas: Blocos quadrados (3 técnicas/variações); triângulos (2 técnicas/variações)		X						X				
Confecção de uma peça, Técnicas de acabamento		X						X				
Emprego do Quilt		X						X				
Técnica de costura a máquina e à mão			X						X			
Técnica em preparação de riscos e costura, Técnicas de arremates para acabamento em Patchwork, Tipos de tecidos, Acolchoamento			X						X			

ITEM 08- VELAS ARTESANAIS

As **velas artesanais** são, hoje, elementos cada vez mais presentes na decoração e a sua demanda está cada vez mais em alta. Esta é uma excelente oportunidade de negócio, pois exige baixo investimento e você pode trabalhar em sua própria casa. Neste **curso** se aprende as técnicas básicas. As **velas artesanais** são uma ótima fonte de renda, além do mais, fazer artesanato é uma forma de terapia para a mente, hoje em dia com a vida agitada, o stress toma conta das pessoas e o melhor a fazer é buscar a ...

Público-alvo: Pessoas inscritas no Cadastro Único dos Programas Sociais.

Carga Horária: 4 Horas semanais

Duração: 12 meses

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Estimular a geração de trabalho e renda;
- ✓ Estimular a economia doméstica;
- ✓ Reaproveitamento de matéria prima.

Atividade Desenvolvida	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Trabalhar com silicone e gesso	X						X					
Vela Básica		X						X				
Vela flutuante		X						X				
Vela luminária/ com elementos		X						X				
Vela queijo/estrela, Rosa		X						X				
Cubinhos coloridos/ pastilhas			X						X			
Vela Mosaico/ alveolada			X						X			